

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 948, de 24 de março de 2009.

Passa a denominar-se “Rua Peotisa Ritinha Torres” a atual rua denominada “Rua Projetada A”, localizada no Bairro Jardim Amália, em Arrozal – 3º Distrito.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

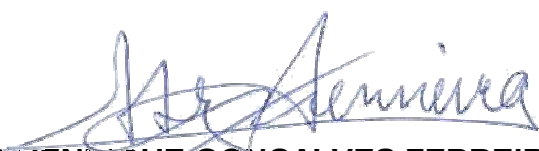
Artigo 1º - Passa a denominar-se **“Rua Poetisa Ritinha Torres”**, a atual Rua denominada “Rua Projetada A”, localizada no Bairro Jardim Amália, em Arrozal, 3º Distrito de Piraí – RJ.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta da verba própria do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de março de 2009.


ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA
Prefeito Municipal

